



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

DECRETO N.º 14, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

CONVOCA A POPULAÇÃO PARA O ENCONTRO MUNICIPAL DO CURRÍCULO DE MINAS GERAIS DE SANTA RITA DO ITUÊTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Ituêto, Firmino Ton, no uso de suas atribuições e em consonância com a Resolução CNE/CP n.º 2 de 22 de dezembro de 2017, convoca para o Encontro Municipal do Currículo de Minas Gerais do Município de Santa Rita do Ituêto no estado de Minas Gerais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o Encontro Municipal do Currículo de Minas Gerais do Município de Santa Rita do Ituêto, a ser realizado no dia 11 de agosto de 2018, de 08:00 horas até 16:00 horas, no Salão Paroquial Frei Pio em Santa Rita do Ituêto - MG.

Art. 2º O Encontro Municipal do Currículo de Minas Gerais do Município de Santa Rita do Ituêto é etapa integrante do processo de elaboração do Currículo de Minas Gerais, como parte da implementação da Base Nacional Comum Curricular, documento normativo homologado em 20 de dezembro de 2017.

Art. 3º O Encontro Municipal do Currículo de Minas Gerais discutirá os seguintes tópicos:

I - Educação Infantil;

II - Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), nas suas áreas:

a - Linguagens:

Língua Portuguesa;

Arte;

Educação Física;

Língua Inglesa.

b - Matemática:

Matemática.

c - Ciências Humanas:

Geografia;

História.

d - Ciências da Natureza:

Ciências.

e - Ensino Religioso.

Art. 4º A Comissão Municipal do Encontro Municipal do Currículo de Minas Gerais do Município de Santa Rita do Ituêto será composta pelo Conselho Municipal de Educação ou equivalente, e terá na sua composição a seguinte representação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

I - Um representante da rede municipal (onde houver);
Wasley Aleandro da Silva

II - Um representante da rede estadual (onde houver);
Laciany de Medeiros Teixeira Souza

III - Um representante da sociedade civil.
Adriana Maria Geralda

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Ituêto - MG, 09 de agosto de 2018.

FIRMINO TON
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto às 15h05 do dia 09/08/2018.

ROSAMÉLIA DO CARMO PAZINATO TON
Secretária Municipal de Administração